

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 340, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

Averba tempo de serviço do(a) servidor(a) JEFFERSON DOS REIS para fins de Aposentadoria e Disponibilidade e para fins de Adicional de Tempo de Serviço e Aposentadoria e Disponibilidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 077, de 02 de fevereiro de 2022 e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece o Art. 105º da Lei Previdenciária Municipal nº 3598/13;

Considerando o Processo Administrativo de nº 2025012856 - Averbação de tempo de serviço.;

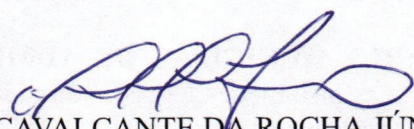
Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001050100051255 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nos termos da Lei Nº 6226/75, com alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94.;

Considerando a certidão de tempo de serviço expedida pela Divisão de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Luziânia - GO em pags. 19 e 20 dos autos do processo administrativo 2025012856, resolve:

Art. 1º Fica averbado o tempo de serviço do(a) servidor(a) JEFFERSON DOS REIS, matrícula: 8770, CPF/MF nº 649.469.241-91, no(s) período(s) de 01/09/1994 a 30/06/2000, perfazendo 2125 (dois mil cento e vinte e cinco) dias, ou seja, 05 (cinco) ano(s), 10 (meses) mes(es) e 00 (zero) dia(s) para fins de aposentadoria e disponibilidade;

Art. 2º Fica averbado o tempo de serviço público nesta municipalidade do(a) servidor(a) JEFFERSON DOS REIS, matrícula: 8770, CPF/MF nº 649.469.241-91, no(s) período(s) de 01/10/1996 a 13/05/1997, perfazendo 548 (quinhentos e quarenta e oito), ou seja, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias para fins de Adicional de Tempo de Serviço e Aposentadoria e Disponibilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR